

**TERMO ADITIVO Nº 19.16.3891.0121296/2024-30**

**CONTRATO Nº 184/2019 (SEI Nº 19.16.2256.0015894/2019-97)**

**CONTRATO SIAD Nº 9238392**

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA MÉTODO SYSTEM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., NA FORMA AJUSTADA.**

**CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1.690, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

**CONTRATADA: Método System Comércio de Equipamentos para Telecomunicações e Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.346.478/0001-17, com sede na Av. Barão Homem de Melo, nº 3380, sala 102, bairro Estoril, Belo Horizonte/MG, CEP 30.494-270, neste ato representada por **Emmerson R. Brito**, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.174.746-\*\*.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de compra e venda e prestação de serviços, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital do Processo Licitatório SIAD nº 1091040 57/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto**

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto é a "aquisição de equipamentos e serviços para solução de sistema de segurança eletrônica para as sedes do Ministério Público em Belo Horizonte, incluindo sistema de monitoramento de imagens nas unidades, instalação, configuração e manutenção":

- 1.1) a prorrogação excepcional do prazo de vigência, relativamente ao item 12 (lote 1) do instrumento inicial;
- 1.2) o reajuste do valor dos serviços.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação**

Prorroga-se o prazo de vigência para o item 12 (lote 1) do Contrato inicial, por mais 06 (seis) meses, a partir de **23/12/2024 até 22/06/2025**, inclusive, com fundamento no art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/93.

**Subcláusula única** - A vigência contratual poderá ser resolvida de pleno direito caso ocorra a hipótese de conclusão de certame licitatório e assinatura de contrato para o mesmo objeto deste instrumento, mediante comunicação prévia à Contratada, efetivada em prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor dos serviços**

O valor mensal do(s) (serviço(s) do item 12 (lote 1) do contrato inicial passa a ser aquele descrito no Anexo Único deste instrumento, **a partir de 06/12/2024**, devido ao reajuste pelo índice IPCA/IBGE, no percentual de 4,76%, nos termos da cláusula décima segunda do contrato inicial e da Resolução PGJ nº 21/2002.

### **CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e da dotação orçamentária**

Em função da nova vigência e do reajuste (período de 23/12/2024 a 22/06/2025), o valor global do Contrato será de **R\$ 120.868,68** (cento e vinte mil oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos), acrescentando-se, para esse período de vigência, o valor de **R\$ 488,16** (quatrocentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos), correspondente ao período de reajuste de 06/12/2024 a 22/12/2024, à conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) nº(s) 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39.21 - Fonte 10.1, com os respectivos valores reservados e a sua equivalente nos exercícios seguintes quando for o caso.

**Subcláusula única** - Em virtude das alterações acima descritas, o novo **valor total** do contrato passa a ser de **R\$ 121.356,84** (cento e vinte e um mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

### **CLÁUSULA QUINTA – Da garantia de execução contratual**

Em virtude do novo valor total do contrato, o(a) Contratado(a) deverá apresentar garantia de execução contratual, no percentual de 5% (cinco por cento) deste, na modalidade seguro garantia, no importe de **R\$ 6.067,84** (seis mil, sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), nos termos da cláusula décima terceira do instrumento inicial.

**Subcláusula única** - A Contratada deverá adequar a validade do seguro garantia à nova vigência do Contrato em razão da prorrogação contratual.

### **CLÁUSULA SEXTA - Da vigência**

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – Da publicação**

Este Instrumento será publicado pela Contratante no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA OITAVA – Da continuidade contratual**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do contrato inicial e seus aditivos naquilo em que não conflitarem com este instrumento.

## **ANEXO ÚNICO**

Contrato 184/2019								
LOTE 2 – Kit de Controle de Acesso, Licença de Software, Manutenção e Cartão-Crachá								
Dados dos itens do contrato (MANUTENÇÃO)				Valores Atualizados	Índice IPCA – Nov/23 a Out/24	Valores após Reajuste		
Item de processo	Cód. Item	Descrição		Mensal		Mensal	Total	
12	3620	Manutenção e reparo em equipamentos e sistema de segurança eletrônica e		Valor inicial do contrato	17.906,98	4,76%	18.759,35	112.556,10
		Manutenção da solução de segurança eletrônica com reposição de peças		Acréscimo	1.322,48		1.385,43	8.312,58
TOTAL					19.229,46		20.144,78	120.868,68

Reflexo do Reajuste na Atual Vigência			
Data do reajuste	06/12/24	Término da vigência	22/12/24
Variação do aluguel		Saldo a ser acrescentado ao Ct	
R\$/Mês	R\$/Dia	Nº de dias após reajuste	TOTAL SIAD
915,32	30,51	16	488,16

Assim ajustadas, as partes assinam o presente instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

**Márcio Gomes de Souza**  
**Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo**  
**CONTRATANTE**

**Emmerson R. Brito**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **Emmerson Ricieri Brito, Usuário Externo**, em 27/11/2024, às 08:29, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 27/11/2024, às 18:23, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA JOSILENE DO AMARAL THOMAZ, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 27/11/2024, às 18:36, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERREIRA FIALHO, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 28/11/2024, às 09:49, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **8380057** e o código CRC **4BE47921**.